



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PORTARIA nº 2.874/2025,

de 07 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DENOMINADOS LEILÕES NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulistânia, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada para o exercício da função de Leiloeiro Administrativo e equipe de apoio os servidores relacionados abaixo para atuar em processos de licitação, modalidade Leilão Público de bens imóveis e móveis inservíveis:

I - Leiloeiro:

LUCAS DOS SANTOS - CPF nº [REDACTED]

II - Equipe de Apoio:

FLÁVIA CAROLINI DA SILVA BORTOLINE – CPF nº [REDACTED]

FRANCELINE GOMES NUNES – CPF nº [REDACTED]

ROBERTO APARECIDO DO AMARAL – CPF nº [REDACTED]

Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de acordo com o próprio Edital do certame.

Artigo 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, auxiliado pela Equipe de Apoio.

Parágrafo único - O Leiloeiro poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Artigo 4º - O Leiloeiro e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções ordinárias.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.
PMPaulistânia-SP, 07 de agosto de 2025.

[REDACTED]
LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Portaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 2.874/2024, em fls. 76, no 6º Livro de Registro de Portarias.

PMPaulistânia-SR, 07 de agosto de 2025.

[REDACTED]
Dr. CLAUDINÉI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br